

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BARTOLOMEU DE GUSMÃO
Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos
Rua Coronel Ribeiro Viana, 11 – 1399-040 Lisboa
Tel. 213929000 – Fax 213929005

MATRÍCULAS – 2018/2019

Pré-Escolar e 1º ciclo

De acordo com o **Despacho normativo n.º6/2018, de 12 de abril**, informam-se os Encarregados de Educação:

O período de matrícula para o Pré-Escolar e 1º Ano de Escolaridade do Ensino Básico decorre entre o dia **15 de abril a 15 de junho de 2018, de 2ª a 6ª feira das 9.30h às 12.30h e das 13.30h às 15.30h**, na secretaria da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos (Escola Sede do Agrupamento).

Todas as inscrições terão de ser validadas no portal das escolas através do site www.portaldasescolas.pt, podendo os pais e/ou Encarregado de Educação optar por uma das seguintes hipóteses de fazer a referida inscrição:

1- Inscrição eletrónica realizada pelos pais ou Encarregado de Educação no portal das escolas, online

O Encarregado de Educação deverá:

- Aceder a <https://www.portaldasescolas.pt/>, separador – Matrículas Eletrónicas
- Possuir Cartões de Cidadão dos pais /encarregado de educação e do aluno a inscrever, bem como os respetivos códigos de autenticação da morada;
- Possuir um leitor de cartões para autenticação do Cartão de Cidadão e respetivo software de instalação.

2- Inscrição eletrónica realizada na secretaria da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos

O Encarregado de Educação deverá dirigir-se à secretaria da Escola Sede, com a seguinte documentação obrigatória:

- Cartão de Cidadão do aluno, pais e/ou Encarregado de Educação, com os respetivos códigos de autenticação da morada do aluno;



- 1 Fotografia (tipo passe) atualizada;
- Boletim de Vacinas atualizado (original e cópia);
- Declaração da Segurança Social que indique o escalão 1 ou 2 do abono de família do aluno referente ao ano de 2018, para efeitos de Ação Social Escolar (original)
- Comprovativo da morada do Local de Trabalho (quando aplicável)

NOTA 1: Não serão aceites matrículas sem Cartão de Cidadão e respetivos códigos de autenticação da morada.

NOTA 2: A requerimento do Encarregado de Educação ao Órgão de Gestão da Escola é admitida a antecipação da 1ª matrícula no Ensino Básico em relação às crianças que completam 6 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro do ano em que se inicia o ano letivo. Esta situação encontra-se condicionada à existência de vaga.

NOTA 3: Na situação de o Encarregado de Educação não ser um dos progenitores do menor, aplicam-se as disposições previstas no n.º 2 do despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril (comprovativo validado pela Autoridade Tributária, referente à composição do agregado familiar).

Lisboa, 12 de abril de 2018

O Diretor

